



PODER JUDICIÁRIO

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº: 15/2017

Divulgação: sexta-feira, 27 de janeiro

Publicação: segunda-feira, 30 de janeiro

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP: 70175-900
Telefone: (61) 3217-3000
www.stf.jus.br

Ministra Cármen Lúcia
Presidente

Ministro Dias Toffoli
Vice-Presidente

Eduardo Silva Toledo
Diretor-Geral

©2017

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 20, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes de gestão do Supremo Tribunal Federal para o biênio 2017-2018.

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a aprovação do Planejamento Estratégico – STF Rumo a 2020, na sessão administrativa de 9 de dezembro de 2015 e o início da sua execução no ano de 2016;

CONSIDERANDO que os resultados parciais apurados em novembro de 2016 demonstraram a necessidade da revisão de 26% das metas projetadas a partir dos indicadores de desempenho e a comprovação de que 37% das metas definidas para o período de 2016 não foram alcançadas;

CONSIDERANDO ser dever da administração do Poder Judiciário promover as transformações estruturais necessárias ao cumprimento da sua missão, com transparência e conhecimento dos projetos correspondentes, breve e pormenorizadamente, pelos cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir como diretrizes para a gestão do Supremo Tribunal Federal no biênio 2017-2018:

I – Promover a comunicação integrada do Supremo Tribunal Federal com todos os Tribunais, por meio de sistemas tecnológicos de automação com observância das garantias da disponibilidade, independência da plataforma computacional, acessibilidade e interoperabilidade dos sistemas, serviços, dados e informações, nos termos das Leis n. 12.714/2012 e n. 13.105/2015, para maior celeridade da prestação jurisdicional;

II - Melhorar a comunicação interna e externa do Tribunal, garantindo a transparência pelo acesso às informações de caráter público;

III - Fortalecer as relações institucionais do Supremo Tribunal Federal nacional e internacionalmente;

IV – Apurar a gestão administrativa e financeira do Supremo Tribunal

Federal, tornando mais eficientes os procedimentos segundo os princípios da responsabilidade social, da sustentabilidade e da acessibilidade;

V – Aperfeiçoar a gestão de pessoas, promovendo a adequação do quadro de servidores, e aprimorar a política de promoção de sua saúde e do seu bem-estar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Presidente

PORTARIA N. 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a aprovação do Planejamento Estratégico – STF Rumo a 2020, na sessão administrativa de 9 de dezembro de 2015 e o início da sua execução no ano de 2016;

CONSIDERANDO que a missão e a visão estratégica objeto das Portarias n. 4 e n. 5/2015 antecedem a aprovação e o início da execução do Planejamento Estratégico aprovado;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como missão e visão estratégica para o Supremo Tribunal Federal:

I – Missão: *Compete ao Supremo Tribunal Federal, nos termos constitucionalmente definidos, a guarda da Constituição, sendo sua responsabilidade institucional defender e preservar a Democracia e garantir a concretização dos princípios da República e o respeito à Federação. Em última instância judicial, a ele incumbe assegurar a efetividade dos direitos fundamentais, tornando intangível a dignidade da pessoa humana, na forma posta na ordem jurídica interna e nos pactos internacionais aos quais tenha aderido o Brasil, impedindo qualquer forma de indevida pressão ou inaceitável opressão estatal ou particular que impeça, dificulte ou anule a integridade dos direitos constitucionais das pessoas.*

II – Visão estratégica: *Garantir a intangibilidade das instituições democráticas, assegurando a concretização dos princípios republicano e federativo e a efetividade dos direitos fundamentais para garantir o magno direito constitucional da dignidade humana.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Ata da Décima Oitava Distribuição realizada em 25 de janeiro de 2017.

Foram distribuídos os seguintes feitos, pelo sistema de processamento de dados:

AÇÃO CAUTELAR 4.300

ORIGEM : 5380 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PROCED. : BAHIA

RELATOR : **MIN. CELSO DE MELLO**

AUTOR(A/S)(ES) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)

ADV.(A/S) : ANDRÉ BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (29498/DF, 7040/O/MT)

RÉU(É)(S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

(1)